

[www.figueirao.ms.gov.br/](http://www.figueirao.ms.gov.br/)

Figueirão – MS, 25 de maio de 2022.

**DEBORAH CRISTINA LACERDA DE SOUZA**

Pregoeira

Matéria enviada por Deborah Cristina Lacerda de Souza

**Gerência de Recursos Humanos****DECRETO P/Nº 053, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

Determina a abertura de processo seletivo simplificado para a contratação temporária, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso da atribuição legal conferida pelo inciso V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município;

*CONSIDERANDO* a Constituição Federal em seu inciso IX, art. 37 e Lei Municipal nº 371/2017 em seu art. 2, que autorizam a contratação por tempo determinado;

*CONSIDERANDO* a necessidade de se implantar a referida seleção, primando pelos princípios da administração pública de publicidade, transparência e formalidade que a seleção impõe, resolve:

Art. 1º Fica autorizado a realização do Processo Seletivo Simplificado 006/2022 para a contratação temporária de pessoal, referente ao cargo de Operador de Máquinas Pesadas.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração e Aplicação, com o objetivo de coordenar, preparar, executar e julgar o Processo Seletivo Simplificado 006/2022:

I – Presidente **VALDERY BARBOSA AMORIM**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº. 01.161;

II – membro, **PAULO FERNANDO RODRIGUES**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº. 01.070;

III – membro, **PAULO ROBERTO SALOMÃO SOUSA ALVES**, analista de recursos humanos, matrícula nº. 01.098.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação com sede na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, situada na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – Figueirão/MS, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados, observando os critérios definidos no Edital.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**JUVENAL CONSOLARO**

Prefeito Municipal de Figueirão

**Gerência de Recursos Humanos****MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS PROCESSO SELETIVO 006/2022 EDITAL 001/ 2022****PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS**

O Município de Figueirão – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída através do Decreto nº 053 de 24 de maio de 2022, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Servidores Públicos, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1. O Processo de Seleção Simplificada destina-se à seleção de profissionais para desempenharem atividades especializadas descritas no item 2.8 deste Edital.

2. Os candidatos as vagas do processo seletivo terão 2 (dois) dias para interpor recurso administrativo sobre os atos publicados por meio de edital.

3. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro, Figueirão/MS, Cep.: 79.428-000, Tel. (67)3274-1126, endereçados a Comissão de Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

**2 - JORNADA DE TRABALHO, DO CONTRATO, DOS REQUISITOS DO CARGO E DAS ATRIBUIÇÕES**

**2.1.** A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com o cargo pretendido.

**2.2.** O horário de trabalho será de acordo com o previsto em Lei, ficando o servidor contratado ciente no momento de assinatura do respectivo contrato.

**2.3.** O regime jurídico é o estatutário e o regime previdenciário é o Regime Geral da Previdência Social (INSS).

**2.4.** O contrato de trabalho poderá ser de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

**2.5.** Os contratos oriundos deste Processo de Seleção Simplificada poderão ser rescindidos conforme hipóteses previstas nas cláusulas contratuais.

**2.6.** Deverão constar nos contratos de prestação de serviço o número do convênio e a rubrica orçamentária, bem como o número do Processo de Seleção Simplificada no qual o contratado foi selecionado.

**2.7.** Os requisitos/escolaridade, remuneração mensal, distribuição de vagas e o (s) cargo (s) oferecidos, estão descritos nos quadros a seguir:

CARGOS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS
Operador de Máquinas Pesadas	Alfabetizado com CNH "C"	40h	R\$ 2.584,72	CR

**2.8.** As atribuições do (s) cargo (s) constantes no item anterior seguem no quadro abaixo:

CARGO	FUNÇÃO
Operador de Máquinas Pesadas	Conduzir e operar máquinas de grande porte, destinadas ao serviço de construção e conservação de estradas e ruas; Fazer escavações, terraplenagens, aterros e compressões de solo; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue e outros implementos afins, mantendo-os em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; comunicar, a superior imediato, qualquer anomalia verificada no funcionamento do equipamento; Providenciar no abastecimento do combustível, óleo e água; eventualmente, dirigir outra espécie de veículo; Auxiliar em trabalhos de mecânica e outros semelhantes; Executar outras tarefas correlatas.

### 3. DO LOCAL DE TRABALHO

**3.1.** A lotação do operador de máquinas pesadas contratado será na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente.

**3.2.** Conforme necessidade do Município, poderão ser convocados outros operadores de máquinas pesadas.

### 4. DAS VAGAS:

**4.1.** Serão preenchidas de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agronegócio e Meio Ambiente, conforme a necessidade do Município.

### 5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

**5.1.** Ser brasileiro ou naturalizado;

**5.2.** Ser maior de 18 anos;

**5.3.** Não possuir vínculo empregatício efetivo com a Administração Pública, seja ela Estadual, Federal ou Municipal;

**5.4.** Comprovar os requisitos exigidos no quadro do item 2.7 deste Edital.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** As inscrições serão realizadas no **dia 2 de junho de 2022**, no horário de Mato Grosso do Sul, das 7h às 11h e das 13h às 17h, na Gerência de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Figueirão, situada na Rua Moisés de Araujo Galvão, 591, Centro, Figueirão – MS.

**6.2.** Para efetivar a inscrição o candidato deverá entregar:

**a)** Ficha de Inscrição – conforme anexo I, deste edital – devidamente preenchida;

**b)** Cópia da carteira nacional de habilitação válida, categoria mínima “C”.

**6.3.** Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro ou pessoa designada para este fim, como documento comprobatório de sua inscrição.

**6.4.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

**6.5.** A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

**6.6.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, por procuração, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**6.7.** Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

**6.8.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

**7.1.** O Processo de Seleção Simplificada constará em uma única etapa, correspondente a prova prática .

**7.2.** A prova prática será realizada na data de **3 de junho de 2021**, a partir das 8h (horário de MS) com avaliação dos seguintes quesitos:

**I – Para Operador de Máquinas Pesadas:** Moto Niveladora; Pá Carregadeira e Escavadeira Hidráulica.

**Tempo de Duração da Prova:** 32 minutos

Itens	Quesitos a serem avaliados	Tempo máximo para realização de cada item (minutos)	Pontos por item	
1	Verificar itens de manutenção preventiva e Segurança antes de ligar o equipamento (óleo Lubrificante, filtros, lubrificação, água):	1	5	Total 25
	1. Motor (óleo e filtros)			
	2. Água do radiador			
	3. Óleo de transmissão e filtros			
	4. Óleo do sistema hidráulico e filtros			
5. Noção de segurança (do equipamento e trânsito)				
2	Moto Niveladora	3	5 10 10	Total 25
	1. Limpeza de terreno			
	2. Nivelamento de material			
3	Pá Carregadeira	3	5 10 10	Total 25
	1. Remoção de material			
	2. Carregamento de material			
4	Escavadeira Hidráulica	3	5 10 10	Total 25
	1. Remoção de material			
	2. Fazer valas			
	3. Rastelar o local			

**7.3** O local da prova será no Pátio da Prefeitura Municipal de Figueirão, sito na Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro – CEP 79428.000, no Município de Figueirão/MS.

**7.4** Os candidatos serão organizados em ordem alfabética.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1.** Em caso de empate, a comissão deverá obedecer rigorosamente aos critérios de desempate, conforme a seguinte ordem:

- a) Ser o mais idoso;
- b) O que tiver o maior tempo de serviço público.

## **9. PRAZO DE VALIDADE**

O prazo de validade deste Processo de Seleção Simplificada é de 1 (um) ano a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **10 . DA CONVOCAÇÃO**

**10.1 .** O candidato que, no ato de sua convocação, não apresentar carga horária disponível requerida ou que apresente qualquer indisponibilidade para assumir a função para a qual foi classificado, será automaticamente desclassificado.

**10.2.** Os candidatos que assumirem as vagas ofertadas nesse Processo de Seleção Simplificada integrarão, em caráter temporário, o quadro de servidores do Município de Figueirão, lotados e subordinados a sua respectiva Secretaria.

## **11. REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO:**

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos e idade máxima de 70 (setenta) anos.
- c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) Gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) Possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, sendo:
  - g.1) Fotocópia da cédula de identidade.
  - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – CPF.
  - g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência.
  - g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir).
  - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral.
  - g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação.
  - g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo.
  - g.8) Declaração de não acúmulo de cargos.
  - g.9) Declaração de bens.
  - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito).
  - g.11) Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe.
  - g.12) Comprovante de endereço.
- h) Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Figueirão/MS.
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

## **12. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade, ou na ausência, documento oficial de identidade, com foto.
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral da última eleição.
- d) Cartão do PIS/PASEP e data do cadastramento.
- e) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, iguais, recentes e sem uso.
- f) Comprovante recente de residência (conta de água, luz ou telefone).
- g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes.
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo.
- i) Certificado militar, para candidatos do sexo masculino.
- j) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental.
- k) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública.
- l) Conta Bancária (Banco do Brasil)
- m) Cópia da folha que consta a foto e qualificação civil da Carteira de Trabalho – CTPS.
- n) Declaração de prestação de serviços em outros órgãos públicos, contendo o emprego, carga horária e jornada semanal (somente para os empregos em que a legislação autorize o acúmulo).

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1** - O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.
- 13.2** - Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital.
- 13.3** - Os candidatos classificados serão convocados de acordos com as vagas oferecidas, por ordem de classificação.
- 13.4** - Os documentos referentes a este Processo de Seleção Simplificada ficarão sob a guarda da Gerência de Recursos Humanos.
- 13.5** - A classificação formalizada para este Processo de Seleção Simplificada tem validade por um ano, contado da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Figueirão ou no Quadro de Avisos da Prefeitura.
- 13.6** - Ao resultado final do Processo de Seletivo Simplificado contará com lista relacionando os nomes e a classificação dos candidatos selecionados, sendo afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão ou no Diário Oficial dos Municípios.
- 13.7** - É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a divulgação dos atos relativos ao Processo de Seleção Simplificada, divulgados através de lista de classificação, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do Processo de Seleção Simplificada.
- 13.8** - Na hipótese de cancelamento, revogação ou anulação do Processo de Seleção Simplificada, os candidatos não terão nenhum direito assegurado quanto aos efeitos do mesmo.
- 13.9** - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo de Seleção Simplificada, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 13.10** - Não será fornecido aos candidatos qualquer documento comprobatório de classificação no processo de seleção, valendo para esse fim as listagens divulgadas (em ordem alfabética) e afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão.
- 13.11** - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Figueirão, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 13.12** - Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada.

Figueirão, MS, 24 de maio de 2022.

**VALDERY BARBOSA AMORIM**

Presidente

**PAULO FERNANDO RODRIGUES**

Membro

**PAULO ROBERTO SALOMÃO S. A.**

Membro

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS		
<b>Nome:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Estado Civil:</b>	<b>Nacionalidade:</b> ( ) Brasileira ( ) Estrangeira
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Cargo de interesse no processo seletivo:</b>		
<b>Candidato com deficiência:</b> ( ) sim ( ) não		<b>Qual:</b>
<b>Local:</b>		
2. ENDEREÇO		
<b>Rua/Av. etc.:</b>		
<b>Complemento:</b>	<b>Bairro:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>DDD/Telefone:</b>	<b>DDD/Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>		
3. DOCUMENTOS ENTREGUES		
<b>Ordem do Documento</b>	<b>Documento</b>	

Assinatura do candidato

Recibo do Membro da Comissão

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 135/2022****PROCESSO N° 8228/2022****ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO**PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS – ALINE CRISLAINE DA SILVA – ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR:** 174,41 (CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 132.04.001.08.244.0011.2087

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0182

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 18/05/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E KELLY KARINE BERNARDES ALVES

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

### Câmara Municipal de Figueirão

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

**PARTES:** Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão e Rede 2CR Comunicações Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de internet, sendo: (link empresarial 300 mb, ip público, ativação fibra – onu, protetor contra surto, mikrotik, access point wireless, switch com portas gigabit), pelo período de 12 meses.

**VALOR GLOBAL :** R\$ 8.660,76 (oito mil seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.39.00.00 – outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

**PRAZO:** 25/05/2022 A 25/05/2023

**ASSINAM:** Luciene Teodora da Silva – Presidente, Contratante; e, Laerte Morais Carneiro, Pela Contratada.

**DATA:** 25 de maio de 2022.

Matéria enviada por Nelson Godoy Junior

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 959/2022

**PROCESSO Nº** 8228/2028

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – ARQUIMEDES FRTADO DA SILVA ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGOCIO EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE. **VALOR:** 242,60 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.122.0004.2011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 18/05/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 942/2022

**PROCESSO Nº** 8228/2028

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGOCIO EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE. **VALOR:** 219,45 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS.)

**DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.122.0004.2011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.07.0100

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2022

**DATA DO EMPENHO:** 13/05/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA

Matéria enviada por Maraisa Rodrigues

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO N ° 943/2022

**PROCESSO Nº** 7085/2021

**ORDENADOR:** JUVENAL CONSOLARO

**PARTES:** DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA – ALINE CRISLAINE DA SILVA - ME

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRONEGOCIO EMPREENDEDORISMO E MEIO AMBIENTE. **VALOR:** 132,00 (CENTO E TRINTA E DOIS REAIS.)

**DOTAÇÃO:** 62.07.001.04.122.0004.2011

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.21.0100

**AMPARO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº: 44/2021

**DATA DO EMPENHO:** 13/05/2022

**ASSINAM:** JUVENAL CONSOLARO E DENIVAN BARBOSA FERREIRA